

PORTARIA Nº 3.191/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Exclui o aeródromo privado Fazenda Beija Flor (SJIU) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.511490/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Beija Flor (SJIU), localizado em Esplanada/BA, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1870/SIA, de 22 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2010, Seção 1, página 7.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO